

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a “Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de veículos novo, zero km, com características de identificação a serem determinadas pela Secretária Municipal de Saúde de Pontal do Paraná, as informações estão contidas neste termo de referência.”

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 O Município de Pontal do Paraná deve executar com eficiência suas obrigações legais e constitucionais, atendendo às diversas demandas da população, sempre observando o interesse público e o cumprimento da legislação vigente.

2.2 Ademais, conforme as Resoluções da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná nº 1.357/2025 e nº 1.432/2025, o Município foi devidamente habilitado a pleitear adesão aos Programas Estratégicos da SESA/PR – Qualificação da Atenção Primária, visando ao recebimento de incentivo financeiro de investimento destinado ao transporte sanitário.

2.3 Ressalta-se que o uso do veículo permanece necessário para o transporte quase diário de pacientes que se deslocam para Curitiba e Região Metropolitana para realização de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), bem como para o deslocamento das equipes da Secretaria Municipal de Saúde.

2.4 Por fim, a contratação objetiva, em observância ao princípio da isonomia, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo a qualidade dos serviços prestados a custos reduzidos e contribuindo para a racionalização dos gastos públicos.

3 - DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO E VALORES

3.1 - O quantitativo restou da seguinte forma e o valor estimado para a contratação é de R\$ 3.800.580,00 (três milhões, oitocentos mil e quinhentos e oitenta reais).

ITEM.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO BÁSICO VEÍCULO BÁSICO tipo Hatch, modelo exercício corrente, capacidade de 05 pessoas, 0km, Unid.:UN Qtde.: 5,00 motorização potência mínima de 71 CV gasolina 82 CV etanol, tipo de combustível: bicomcombustível (Etanol ou Gasolina), tipo de direção: hidráulica ou elétrica, 05 portas, ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, alarme, Roda aro mínimo 14”, Alarme, Alerta do cinto de segurança do motorista, Câmbio Manual 5 marchas, 4 tapetes emborrachados, porta malas de no mínimo 300 litros, com freios ABS e Airbag duplo. Com todos os demais itens de segurança exigidos pela legislação nacional de trânsito. Plotagem conforme modelo SESA/PR e Município, o veículo deverá ser entregue emplacado em nome do fundo municipal de saúde de pontal do paran�, devendo atender padr�es e regulamentac�es de seguranc�a pelos �rg�os conama, contran e sesa)	03	R\$ 105.000,00	R\$ 315.000,00
02	VEÍCULO VAN - teto alto original de f�brica, zero km, ano/modelo do exerc�cio corrente ou �ltima vers�o, com capacidade m�nima para transporte de 15 passageiros, motor com pot�ncia m�nima de 140 cv. cor s�lida branca, combust�vel �leo diesel, tra�o traseira,	02	R\$ 404.990,00	R\$ 809.980,00

	<p>ar condicionado, limpador e desembaçador dianteiro, ar quente, retrovisores externos com comando elétrico interno, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, rádio/usb ou superior com distribuição de som através de no mínimo 04 auto falantes; sistema de antibloqueio de freios (abs) com distribuição eletrônica da força de frenagem (ebd), com porta lateral corredeira/deslizante, câmbio com mínimo de 06 marchas à frente e 01 à ré, banco reclináveis; ar condicionado cabine e passageiros; tacógrafo; airbag, Plotagem padrão SESA/PR e Município, o veículo deverá ser entregue emplacado em nome do Fundo Municipal de Saúde de Pontal do Paraná, devendo atender padrões e regulamentações de segurança pelos órgãos conama e contran).Aferição do tacógrafo inclusa.</p>			
03	<p>VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA – Tipo A Simples Remoção Tipo Furgão – 0 KM: Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço, deverá possuir janela deslizante de comunicação entre motorista e o salão. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist.. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. . Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec.. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham colchonete. Balaústre: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de</p>	02	R\$ 326.900,00	R\$ 653.800,00

	parafusos e c/ 2 sist. De suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Transmissão: Mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré; Tração: dianteira ou traseira; 02 portas, uma de cada lado da cabine e 02 portas traseiras. Plotagem padrão SESA/PR e Município, o veículo deverá ser entregue em nome do Fundo Municipal de Saúde de Pontal do Paraná, devendo atender padrões e regulamentações de segurança pelos órgãos conama e contran).			
04	VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO TIPO PICAPE , zero quilômetro; Ano de fabricação/modelo do exercício corrente, Capacidade de transporte: a) Pessoal: mínima de 1 (um) passageiro e 1 (um) motorista; e b) Carga: mínima de 650 kg (seiscentos e cinquenta quilogramas). Motor bicomcombustível (gasolina/álcool), com potência igual ou superior a 80 cv (oitenta cavalos-vapor); Pneus e rodas originais de fábrica, sendo que a fabricação dos pneus deverá ser do ano corrente ou, no máximo, no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à data de entrega do veículo; Direção hidráulica ou elétrica; e Pintura na cor BRANCA. II - DEMAIS Ar-condicionado original de fábrica ou homologado pelo fabricante do veículo; Vidros elétricos em todas as portas com fechamento/abertura automática pela chave e sistema antiesmagamento; Travas elétricas das portas com acionamento na chave; Desembaçador no vidro traseiro; Sistema de alarme antifurto de fábrica ou homologado pelo fabricante do veículo; Protetor de cárter; Jogo de tapetes de borracha; Cocho de carga metálico original de fábrica na cor do veículo, com protetor de caçamba e ganchos para amarração de carga no interior da caçamba; Som ou central multimídia integrada ao veículo, disponibilizado de fábrica ou homologado pelo fabricante; Deverá acompanhar o veículo todo ferramental básico distribuído pelo fornecedor (chave de roda, triângulo etc.), incluindo roda e pneu sobressalente; Plotagem padrão SESA/PR e Município, o veículo deverá ser entregue em nome do Fundo Municipal de Saúde de Pontal do Paraná, devendo atender padrões e regulamentações de segurança pelos órgãos conama e contran).	02	R\$ 125.000,00	R\$ 250.000,00
05	VEÍCULO MINI VAN- 7 Lugares Automática , Motor mínimo 1.0 turbo, até 1.8, Ano/Mod. Unid.:UN Qtde.: 2,00 2024/2025, Cor Branco, Zero Km/ Airbags/ Alarme/ Assistente De Partida Em Active/ Controle Eletrônico De Estabilidade E Tração/ Luzes Indicadores De Direção Laterais/ Regulagem De Altura Dos Faróis/ Sistema De Fixação De Cadeiras Para Crianças (Isofix E Top Tether)/ Painel De Instrumentos Digital Configurável/ Roda Aro 16/ Limpador E Lavador Elétrico Do Vidro Traseiro/ Vidro Elétrico Nas Portas/ Banco Do Motorista Com Regulagem De Altura/ Banco De Segunda Fileira Bipartido E Rebatível/ Banco Da Segunda Fileira Corrediço/ Encostos De Cabeça Laterais E Central Do Banco Da Segunda Fileira/ Encosto De Cabeça Dos Bancos Dianteiros Com Ajuste De Altura/ Antena No Teto/ Espelhos Retrovisores/ Rack De Teto/ Luz De Condução/ Faróis Dianteiros/ Lanterna/ Alerta De Frenagem De Emergência/ Cambio CVT, com opção de troca manual de marchas/ Roda Aro 16'/ Bancos Híbridos/ Acendimento Automático Os Faróis Através De Sensor/ Sensor De Chuva Com Ajuste Automático De Intensidade/ Ar-Condicionado/ Terceira Fileira De Assentos Com Banco Rebatível. Plotagem padrão SESA/PR e Município, o veículo deverá ser entregue em nome do Fundo	02	R\$ 155.400,00	R\$ 310.800,00

	Municipal de Saúde de Pontal do Paraná, devendo atender padrões e regulamentações de segurança pelos órgãos conama e contran).			
06	<p>VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS - VEÍCULO DO TIPO MICRO-ÔNIBUS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO DO EXERCÍCIO CORRENTE OU ÚLTIMA VERSÃO, CARRO COMPLETO - CARROCERIA E CHASSI INTEGRADO. ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. CAPACIDADE DE 29 OCUPANTES. POLTRONAS EXECUTIVAS RECLINÁVEIS REVESTIDAS EM TECIDO. LARGURA DAS POLTRONAS 875MM. CINTO DE SEGURANÇA RETRÁTIL PARA TODAS AS POLTRONAS. PORTA PACOTES COM ILUMINAÇÃO. POLTRONA HIDRÁULICA PARA O MOTORISTA. JANELAS COM VIDROS MÓVEIS. PORTA PANTOGRÁFICA LADO DIREITO COM ACIONAMENTO A AR EXTERNO E INTERNO. ALAVANCA DE CÂMBIO NO PAINEL. DIREÇÃO HIDRÁULICA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 152 CV. INJEÇÃO ELETRÔNICA. COMPUTADOR DE BORDO. RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO. FREIOS COM ACIONAMENTO A AR E ABS. SISTEMA ELÉTRICO DE 24 VOLTS. TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS. COMBUSTÍVEL DIESEL S-10. TANQUE COM RESERVATÓRIO 16 LITROS OU SUPERIOR DE UREIA LÍQUIDA (ARLA 32). ÓLEO DIESEL, TRAÇÃO TRASEIRA, AR CONDICIONADO, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR DIANTEIRO, AR QUENTE, RETROVISORES EXTERNOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS, RÁDIO/USB OUSUPERIOR COM DISTRIBUIÇÃO DE SOM ATRAVÉS DE NO MÍNIMO 04 AUTO FALANTES; SISTEMA DE ANTIBLOQUEIO DE FREIOS (ABS) COM DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DA FORÇA DE FRENAGEM (EBD), COM PORTA LATERAL CORREDIÇA/DESLIZANTE, CÂMBIO COM MÍNIMO DE 06 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ, BANCO RECLINÁVEIS; AR CONDICIONADO CABINE E PASSAGEIROS; TACÓGRAFO; O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE EMPLACADO EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTAL DO PARANÁ, DEVENDO ATENDER PADRÕES E REGULAMENTAÇÕES DE SEGURANÇA PELOS ÓRGÃOS CONAMA E CONTRAN E SESA). AFERIÇÃO DO TACÓGRAFO INCLUSA. PLOTAGEM CONFORME MODELO SESA/PR E MUNICÍPIO. Com aferição de tacografo inclusa.</p>	01	R\$ 594.000,00	R\$ 594.000,00
07	<p>ÔNIBUS, RODOVIÁRIO, PARA NO MÍNIMO 42 PASSAGEIROS + MOTORISTA, COM ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: a) Carroceria e chassi integrados; b) Ano/Modelo de no mínimo 2025/2025, devendo corresponder à data da compra; c) Cor branca; d) Capacidade mínima de 42 lugares + motorista; e) Dispositivo de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida, conforme norma vigente; f) Poltronas do salão modelo executivas reclináveis com assento e encosto individual, com revestimento em tecido, descansa braço lateral e central móveis, largura de no mínimo 850mm; g) Cinto de segurança individual retrátil para todas as poltronas e de três pontos para o motorista; h) Carregador USB nas poltronas ou no porta pacotes/maleiro, para cada passageiro; i) Cortinas em todas as janelas do salão; j) Porta pacotes completo/maleiro; k) Salão isento de caixa de rodas, assoalho com piso antiderrapante; l) Iluminação interna; m) Direção hidráulica ou elétrica; n) Injeção Eletrônica; o) Motor com potência mínima de 200 CV, e no mínimo de 04 cilindros; p) Computador de Bordo; q) Freios ABS com acionamento a ar; r) Sistema elétrico de no mínimo 24 volts; s) Combustível Diesel S-10, com tanque de capacidade mínima de 150 litros; t) Tanque com reservatório de ureia líquida Arla 32 (Obrigatório); u) Proconve P8 EURO VI, em conformidade com a legislação e normas vigentes; v) Conjunto óptico de faróis, para maior</p>	01	R\$ 865.000,00	R\$ 865.000,00

<p>segurança; w) Cambio com 06 marchas à frente e 01 à ré, alavanca no painel; x) Câmera de ré e sensor de estacionamento; y) Sirene de marcha ré; z) Tacógrafo; aa) Ar Condicionado de teto, com no mínimo 80.000 btus; bb) Rádio AM/FM com entrada USB; cc) Comprimento mínimo do veículo de 10.200mm; dd) Entre-eixos de no mínimo de 5.600mm, original do fabricante; ee) Altura interna de no mínimo 1.850mm; ff) PBT (Peso bruto total) de no mínimo 10.000Kg; gg) Pneus conforme padrão do fabricante; hh) Rodado duplo no eixo traseiro; ii) Estepe, pneus e rodas, conforme linha de montagem padrão do fabricante; jj) Bagageiro traseiro; kk) Um alçapão com saída de emergência, e saídas de emergência junto as janelas; ll) Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização; mm) Veículo em conformidade com as normas do Contran e com manual; nn) Garantia e assistência técnica do chassi e da carroceria de no mínimo 02 anos, conforme manual do proprietário; oo) Assistência Técnica autorizada próxima ao Município de Pontal do Paraná, Paranaguá, Curitiba ou Região Metropolitana; pp) Apresentar declaração do Fabricante que a Proponente arrematante é autorizada a comercializar o produto, prestar garantia e assistência técnica no estado do Paraná; qq) No valor total da Proposta está incluso o valor das 03 primeiras revisões do veículo; rr) Emplacamento realizado pela Contratada em nome da Prefeitura de Pontal do Paraná; ss) Plotado/Adesivado, identificado visualmente com as logomarcas do Governo do Estado do Paraná (Padrão SESA) e padrão do Município. Com aferição de tacógrafo inclusa.</p>			
--	--	--	--

3.2 - A entrega será requisitada mediante Ordem de Serviço/Fornecimento

3.3 - Eventuais despesas com transporte, entrega ou qualquer outro para a devida satisfação do objeto deste certame será de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

3.4 - Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, não sendo responsabilidade da CONTRATANTE.

3.5 - EXECUÇÃO DO SERVIÇO - FORNECIMENTO

3.6 - A entrega será realizada de forma única, conforme Ordem de Fornecimento.

3.7 - A CONTRATADA fica obrigada a fornecer ou prestar o serviço no prazo pactuado, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas.

3.8 - A Ordem de fornecimento/Serviço será enviada ao fornecedor por meio de e-mail informados na proposta comercial da Empresa;

3.9 - Será ônus da empresa vencedora comunicar eventual alteração do e-mail informado em sua proposta comercial.

3.10 - O fornecedor/prestador de serviço que convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da ordem de entrega/serviço no prazo de 02h (duas horas) após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

3.11 - A CONTRATADA deverá entregar os materiais de forma apropriada e as despesas com embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento serão de responsabilidade da CONTRATADA;

3.12 - O responsável pelo recebimento fará a conferência dos itens que deverá estar de acordo com as especificações técnicas do Termo de referência, podendo, se for o caso, recusar parcialmente ou totalmente o material caso o mesmo apresente defeitos ou não atendam as especificações técnicas descritas no termo de referência.

3.13 - A CONTRANTE não será responsável por nenhum tipo de ressarcimento desse tipo de despesas.

3.14 - A licitante deverá responsabilizar-se inteiramente pelas custas na realização da plotagem, conforme será descrito na ordem de fornecimento.

3.15 - A CONTRATADA deve atender a todas as medidas de segurança necessárias à entrega do veículo.

3.16 - A CONTRATADA deverá substituir, no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas), contado da ciência da notificação, sem ônus adicionais para o Fundo Municipal de Saúde, o veículo ou qualquer equipamento/plotagem/itens do veículo fornecido que vierem a apresentar defeito durante a vigência deste contrato, não cabendo ao Fundo Municipal de Saúde o custo relativo aos defeitos.

4 - PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA

4.1 - O fornecimento do veículo será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.2 - O veículo e seus itens devem ter a garantia/validade mínima de 01 (um) ano contados da data de entrega do produto, concedido pela CONTRATADA.

4.3 - O fornecedor/contratada deverá garantir toda a assistência técnica necessária durante o período de garantia.

4.4 - CONTRATADA fica obrigada a manter a garantia do produto, exigida no Edital e seus anexos, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar a Secretaria Municipal de Saúde - SMS de Pontal do Paraná/PR ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia).

4.5 - Durante o período de garantia do produto, a CONTRATADA deverá arcar com os custos concernentes a consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados da notificação da Secretaria Municipal de Saúde - SMS de Pontal do Paraná/PR.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 - A CONTRATANTE deverá, a seu critério, e através de funcionários da Secretaria ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todo o fornecimento;
- 5.2 - Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste Termo.
- 5.3 - Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação do fornecimento e o atendimento das exigências contratuais;
- 5.4 - Exigir, os documentos comprobatórios da execução do objeto deste Termo de Referência;
- 5.5 - Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da CONTRATADA, até a completa regularização;
- 5.6 - Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
- 5.7 - Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:
- 5.8 - Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA realize a entrega do objeto, de acordo com as determinações do Contrato, Edital e seus Anexos, especialmente deste Termo de Referência;
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 5.9 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência que interfira na execução dos serviços/entrega;
- 5.10 - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto do Contrato a ser firmado, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas, por intermédio de seu Fiscal do Contrato designado, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com o mesmo;
- 5.11 - Designar um representante da Administração, indicado pelas Secretarias participantes, para fazer a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento deste contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências;
- 5.12 - Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da CONTRATADA, até a completa regularização;
- 5.13 - Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- 5.14 - Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento/execução do objeto, à Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados;
- 5.15 - Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do mesmo, qualquer irregularidade verificada;

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1- Realizar os serviços/fornecimentos de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência.
- 6.2 - Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas;
- 6.3 - Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE para realização dos serviços, dentro do prazo estabelecido.
- 6.4 - Manter, durante toda a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- 6.5 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição.
- 6.6 - A CONTRATADA deverá garantir a qualidade do fornecimento, comprometendo atender aos padrões de qualidade exigidos.
- 6.7 - Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene, fornecendo por sua conta, todos os materiais necessários à segurança individual e/ou em grupo dos seus funcionários envolvidos na execução do fornecimento, bem como promover ações de prevenção e promoção à saúde, visando à integridade física dos trabalhadores;
- 6.8 - Comunicar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer irregularidade ou anormalidade na realização do fornecimento ou que tenha conhecimento.
- 6.9 - Entregar o veículo com a plotagem padrão da Secretaria Estadual de Saúde (SESA), conforme itens a seguir, confecção e aplicação do adesivo de PVC vinil com impermeabilizante serão de responsabilidade da empresa contratada.
- 6.10 - Os adesivos serão colocados/adesivados de acordo com o determinado pela Secretaria Estadual de Saúde, conforme padrão de adesivagem.
- 6.11 - Os adesivos serão do material de PVC vinil, impermeáveis e com proteção contra raios UV ou superior;
- 6.12 - O adesivo deve ser feito com material resistente e com alta durabilidade;
- 6.13 - Os adesivos deverão ser colocados/aplicados por profissional especializado, não podendo ficar torto, mal colocado/aplicado, com bolhas ou imperfeições;
- 6.14 - Caso os veículos sejam recebidos fora do padrão constante neste Termo de Referência, inclusive destes itens, deverá a CONTRATADA realizar as devidas correções dos erros apontados pelo Fiscal do Contrato;

7 - FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - O fiscal do contrato será o Servidor **RAFAEL DALHA-VALHE CORREA**, representante do Fundo Municipal de Saúde de Pontal do Paraná.

7.2 - O fiscal será responsável por acompanhar e controlar a execução do contrato, cabendo-lhe assegurar o cumprimento do fornecimento do veículo.

7.3 - Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos.

8 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Desta forma, segue as dotações orçamentárias:

Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Conta Reduzida	Fonte de Recursos	Valor
12.001.10.302.0054.2132	4.4.90.52.00.00	581	940	R\$ 700.000,00
12.001.10.122.002.2126	4.4.90.52.00.00	522	940	R\$ 220.000,00
12.001.10.301.0053.2129	4.4.90.52.00.00	551	940	R\$ 450.000,00
12.001.10.301.0053.2131	4.4.90.52.00.00	562	940	R\$ 250.000,00
12.001.10.302.0054.2135	4.4.90.52.00.00	597	940	R\$ 130.000,00
12.001.10.302.0054.2136	4.4.90.52.00.00	602	940	R\$ 100.000,00
12.001.10.301.0053.2130	4.4.90.52.00.00	557	940	R\$ 100.000,00

Pontal do Paraná, 19 de fevereiro de 2026

MICHELE STRAUB
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE